



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 71 ¹

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 69/71

INICIATIVA:

VEREADOR MOISES MATTOS ROBLES

HISTÓRICO: Denominando "Rua Antonio Correia Cardoso a rua projetada na localidade de Campo São Felipe, no Aeroporto.

AUTUAÇÃO

Aos 2 (dois) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

PROJETO DE LEI Nº 69 / 71

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Correia Cardoso, a rua //// projetada, que parte da Praça Agostinho Segundo Tirello e que se estende até a Rodoviã Cachoeiro-Alegre, na localidade denominada Campo de São Felipe, no Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.

Moisés Mattos Robles
Moisés Mattos Robles.-

- ARENA -

= J U S T I F I C A T I V A =

Nascido em 1878, o Sr. Antonio Correia Cardoso residiu durante 30(trinta) anos no Campo de São Felipe, prestando inúmeros benefícios àquela localidade, onde exerceu a profissão de comerciante. Deixou o referido senhor 7(sete) filhos, sendo, que ainda residem naquela localidade 3(três) deles: Cecílio Correia Cardoso que atualmente exerce a profissão de comerciante; Altiva Correia Cardoso e Francisca Correiam ambas Casadas.

Sendo assim, conto com o apóio dos Senhores Edis para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões. 21/9/1971

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Moisés Mattos Robles
Moisés Mattos Robles-Arena..

A COMISSÃO DE VIACÃO E
OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões. 23/9/1971

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 69/71.

RELATOR - ITO COELHO (PRESIDENTE)

DATA - 15/9/71


RELATÓRIO

A matéria é constitucional e legal.

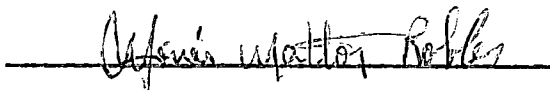
PARECER

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1971.



Astor de Almeida Freitas



Afonso de Barros

As Relatores da Com de V.O.R
para os devidos fins -
em 23-09-71
[Signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
PROJETO DE LEI Nº 69/71
RELATOR - ITO COELHO
DATA - 7/9/71

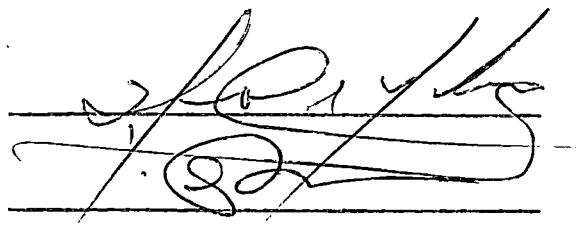
RELATÓRIO

De acôrdo com o parecer da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.

PARECER

Somos pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 7/9/71.

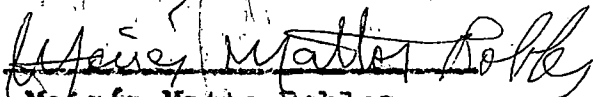


PROJETO DE LEI Nº 69 / 71

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Correia Cardoso, a rua //// projetada, que parte da Praça Agostinho Segundo Tirello e que se estende até a Rodovia Cachoeiro-Alegre, na localidade denominada Campo de São Felipe, no Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.


Moisés Mattos Robles.-

- ARENA -

= JUSTIFICATIVA =

Nascido em 1878, o Sr. Antonio Correia Cardoso residiu durante 30 (trinta) anos no Campo de São Felipe, prestando inúmeros benefícios àquela localidade, onde exerceu a profissão de comerciante. Deixou o referido senhor 7 (sete) filhos, sendo, que ainda residem naquela localidade 3 (três) deles: Cecílio Correia Cardoso que atualmente exerce a profissão de comerciante; Altiva Correia Cardoso e Francisca Correiam ambas Casadas.

Sendo assim, conto com o apóio dos Senhores Edis para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.

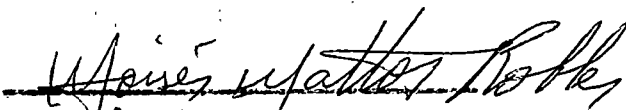

Moisés Mattos Robles-Arena.-

PROJETO DE LEI Nº 69/71

Art. 1º - Fica denominada Rua Antonio Correia Cardoso, a rua //// projetada, que parte da Praça Agostinho Segundo Tirello e que se estende até a Rodovia Cachoeiro-Alegre, na localidade denominada Campo de São Felipe, no Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.


Moisés Matto Robles.-

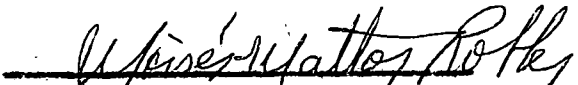
- ARENA -

= J U S T I F I C A T I V A =

Nascido em 1878, o Sr. Antonio Correia Cardoso residiu durante 30 (trinta) anos no Campo de São Felipe, prestando inúmeros benefícios àquela localidade, onde exerceu a profissão de comerciante. Deixou o referido senhor 7 (sete) filhos, sendo, que ainda residem naquela localidade 3 (três) deles: Cecílio Correia Cardoso que atualmente exerce a profissão de comerciante; Altiva Correia Cardoso e Francisca Correiam ambas Casadas.

Sendo assim, conto com o apoio dos Senhores Edis para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1971.


Moisés Matto Robles-Arena.-

REMESSA

2 de sete de 1941. faço remessa

destes autos a Com. de Justiça

[Handwritten Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

dos Autos de sete de 1941

faço juntada a estes autos do processo 12345

que adiante segue do qual faço este termo.

Eu *[Handwritten Signature]*
Secretario da Camara, e escrevo

CERTIDÃO

Eu, *[Handwritten Signature]*, neste dia, fizem
as diligencias relativas ao processo
do 12345 em 12/7/41 em
virtude de decreto.

Cach. Itapetininga, 23 de sete de 1941.

[Handwritten Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

REMESSA

23 de sete de 1941. faço remessa

destes autos a Com. de Viçosa

[Handwritten Signature]

SECRETARIO DA CAMARA

JUNTADA

dos Autos de sete de 1941

faço juntada a estes autos de processo 12345

que adiante segue do qual faço este termo.

Eu *[Handwritten Signature]*
Secretario da Camara, e escrevo

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 21/10/1971

R
Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 28/10/71

Rubrica do Presidente

REPÚBLICA

Sala das Sessões 28/10/71

1ª Sessão

Sala das Sessões 28/10/71

Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 69/71.-

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemiri, no uso de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada rua ANTONIO CORREIA CARDOSO, a rua projetada, que parte da Praça Agostinho Segundo Tirelo e que se estende até a Rodovia Cachoeiro-Alegre, na Localidade denominada Campo de São Felipe, no Aeroporto.-
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1971.-

Jorge Depes.-
-Presidente da Câmara-

DATA	NUMERO
02/09/75	069/75
DESTINO:	CÓDIGO:
Buenos Aires - L.P.L-313/ent	